DECRETO Nº 5.105, 05 de outubro de 2017.

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017, e dá providências correlatas.

Dr. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Ponto Facultativo do dia 13 de outubro de 2017, no âmbito municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 16 de outubro de 2017, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MANTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal